

e passivo discorda nos seus resultados
do affirmado no Relatorio (documento
n.º 3).

— Não temos elementos para julgar da
exactidão d'estes documentos, isto é,
do balanço e do relatorio da Dire-
cção (documento n.º 3), que são na hy-
pothese os de mais importancia; se
todavia ao governo parecer que de-
ve aceitar as suas conclusões, somos de
parecer que, em vista da lei de 3 de abril
de 1896 e respectivo Regulamento, disposi-
ções applicaveis, o pedido está em termos
de ser deferido. — Com este parecer
se conformou a Conferencia dos fis-
caes superiores da Corôa e Fazenda,
o que temos a honra de communi-
car a V. Ex.ª para os devidos effeitos.
Deus guarde etc. (sic) e b. m. a.

1899
Nov.
6
Mar.^a

N.º 248

Acêrca do pagamento
dos fornecimentos de livros
para as missões do Espi-
rito Santo, na provincia
de Angola, reclamado por
Ferreira & Comp.^a

Il. mo e Ex. mo Snr. — Em 11 de maio de 1896,
o Padre Roussy, como procurador das mis-
sões catholicas de Cabinda, Malange, Ca-
cango e Huilla, requisitou no Ministe-
rio da Marinha uns fornecimentos de li-
vros e outros objectos, destinados ás escolas
das referidas missões. — Nesta re-
quisição exarou o respectivo mi-

nistro um despacho deferindo-a, cuja data presumo ser de 18 do mesmo mez e anno, e no dia seguinte deu a requisição entrada na 1.^a repartição do citado Ministerio. — Entre a 1.^a e 6.^a repartições levantou-se duvida sobre qual seria a competente para tomar o encargo d'aquelle serviço, e, assente que a competencia era da 1.^a, foi aberto concurso para o fornecimento, sendo de 27 de maio do mesmo anno o despacho que o determinou, e de 29 do mesmo mez e anno o "Diario do Governo" onde elle se annunciou. —

Houve dois concorrentes, sendo elles os livreiros Gomes e Ferri, que respectivamente apresentaram as suas propostas em 11 e 15 de junho seguinte, e, propondo a 1.^a Repartição em 17 do mesmo mez, que para julgar das propostas se nomeasse um jury, foram nomeados pelo Ministro, em 23, os individuos que haviam de compo-
e em 26 lavrada a Portaria pela qual se lhes deu conhecimento da nomeação. — Em dois de julho seguinte o jury procedeu a abertura das propostas, e porque encontrou uma differença relativamente consideravel entre os respectivos preços, absteve-se de se pronunciar por uma ou outra, e resolveu pedir aos concorrentes exemplares dos diversos artigos a fornecer, afim de verificar se na differença entre uns e ou-

troz encontraria razão para a dos pre-
ços acima alludida. Disto se lavrou
acta, que está no processo, conjunta-
mente com os demais documentos,
d'onde consta o exposto. —

— Enquanto, porém, estas medidas
se ordenavam e seguiam seus ter-
mos nas repartições do Estado pa-
ra tanto competentes, o referido pro-
curador das missões, Padre Romão, en-
viava á livraria Ferin uma co-
pia da requisição que dirigira ao Mi-
nisterio da Marinha, accrescida d'u-
ma ordem puramente particular
no final della exarada e por elle
assignada, para com urgencia ser sa-
tisfeita, sendo a sua data a de 31 de
maio de 1896; e Ferin, que alias te-
ra o annuncio do concurso publica-
do dias antes d'aquella ordem, isto
é, em 29 do mesmo mez, e que de
certo quando a recebeu e satisfez
já tinha concorrido, de contrario não
iria ao concurso, antes protestaria
contra elle allegando que era des-
necessario, visto o fornecimento es-
tar já feito e em sua opinião the-
ser devido pelo Estado, ao qual não
hesitou, e, por fora do concurso em que
era concorrente, effectuou o forneci-
mento. — Hoje reclama do
Governo o pagamento do forneci-
mento que fez n'aquellas condi-
ções, sendo a sua importância no
valor de quinhentos mil réis. —

Se quer, porém, receber o seu pagamento, exija-o de quem th'o deve, isto é, d'aquelle por cuja ordem effectuou o fornecimento, ou das missões de quem elle era procurador, e que poderão pagar-lho dos seus proprios recursos ou das suas dotações. *Singh*

— Sobre esta conclusão não ha que desenvolver razões. Constitue materia julgada no desfracho, supponho que ministerial, exarado no acto da acta da abertura das propostas, que é do theor seguinte: "Visto o processo não se pagam os livros, porque o fornecimento se não fez em concurso, e ouça-se sobre o mais a Procuradoria Geral da Corôa".

É porque o Padre Roumy, procurador das missões, que do Governo sollicitára o fornecimento dos artigos requisitados, se antecipou sobre a decisão do concurso, cuja existencia não é licito presumir que ignorasse, e particularmente inculcain o livreiro Ferri da satisfação da encomenda, deve considerar-se que renunciou o pedido feito ao Governo, o que lhe era livre, tomando sobre a sua responsabilidade ou sobre a das missões que representava, o respectivo encargo.

— Nestes termos pois, achando-se as missões fornecidas dos livros e artigos de que careciam por meio da encomenda directa á livraria

Terin, que, em conformidade com ella, satisfaz; e sendo assim desnecessario levar por diante o concurso aberto no "Diario do Governo" para fornecimento dos mesmos livros e artigos, que está prejudicado pela realidade dos factos effectuados, sou de parecer: — 1.º que deve reconhecer-se de nenhum effecto, por desnecessario, o concurso aberto: — 2.º que ao Estado não compete o encargo do pagamento do fornecimento effectuado. — A situação do Estado n'esta hypothese é precisamente a mesma que seria se porventura lhe não tivesse sido ~~apresentada~~ a requisição que deu entrada na repartição competente do Ministerio da Marinha em 19 de maio de 1896, e isto pela razão simples de que, no fornecimento effectuado, o Estado não teve interferencia directa ou indirecta, ordenando-o ou auctorisando-o, e não poder ter portanto a sua responsabilidade. — Com este parecer se conformou a Conferencia dos fiscaes superiores da Corôa e Fazenda, o que tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª para os devidos effectos. —
Deus gu. etc. (a) C. Boncada

1897
Nov. 11
Estrang.

N.º 387 e 411

Acerca da reclamação dos governos da Alemanha, Belgica e Inglaterra, feita ao governo portuguez, por